

PUBLICADO DOC 14/12/2007

PARECER Nº 1913/2007 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0735/03**.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a introdução de normas que proíbem construção de novos postos distribuidores de combustíveis nos locais que especifica, no Município de São Paulo.

Em sua justificativa, é intenção do Autor salvaguardar os freqüentadores de grandes estabelecimentos comerciais, tais como: hipermercados, supermercados, shopping centers, atacadões, lojas de departamentos, centros comerciais e empresariais, dentre outros, de respirarem o ar contaminado que o desembarque de combustíveis nos tanques, onde grandes partículas de substâncias químicas contidas na composição dos combustíveis, lançam na atmosfera, invadindo e concentrando-se no interior desses estabelecimentos, gerando, assim, grandes distúrbios. Também mostrou grande preocupação com o meio ambiente, que vem sofrendo agressões através do vazamento de combustível que possa ocorrer.

A Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para melhor adequar o presente projeto à técnica de elaboração legislativa sugere o substitutivo alterando a redação do artigo 2º da Lei nº 13.994, de 30 de dezembro de 2004.

Após a realização de duas audiências públicas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifestou-se favorável à matéria.

Esta Comissão entende que a competência relativa ao mérito da matéria é de visar melhoria na qualidade de vida e conforto de nossos munícipes.

Pelo exposto, esta Comissão é favorável nos termos do substitutivo acrescentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 13/12/2007.

Goulart – Presidente

Mara Gabrilli – Relatora

Senival Moura

Myryam Athie

Donato